

## **REQUERIMENTO Nº: 458/2022**

**Autor: Flavin Mathilha**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,  
através do ofício nº 0238/2022 – 16/12/2022.**

Nobre Edil, a municipalidade segue todas as regras estabelecidas quanto à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (ACS e ACE), efetuando todos os pagamentos que estão estabelecidos na legislação, seja ela federal, estadual ou municipal. No tocante ao Incentivo Financeiro Adicional mencionado, trata-se de matéria ainda não regulamentada, sobre a qual pairam inconsistências e entendimentos diversos, sendo que o município não se furtará de cumprir a lei quando esta estiver decretado qualquer linha de ação. Segue em anexo posicionamento do CONASEMS/MG quanto ao tema.